



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 20 DE MAIO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1661 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.047, de 20 de maio de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 714.237,59 (setecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais, cinquenta e nove centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência

09.010.10.302. 0023.2092 Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento
335041 CONTRIBUIÇÕES

01110	<u>714.237,59</u>
TOTAL	714.237,59

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	<u>714.237,59</u>
TOTAL	714.237,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

ATO DO PREFEITO**AP Nº 120/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3582/2019**

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: Contratação de empresa para organização e produção da 25ª Edição do Casamento Comunitário

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência, ADJUDICO e HOMOLOGO a CARTA CONVITE nº 002.DCLC/2019.02 – Contratação de empresa para organização e produção da 25ª Edição do Casamento Comunitário com o respectivo preço global a favor da empresa:

- RS8 BRASIL – EIRELI - ME

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO –
CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 110/2019 - CMDCA**

Dispõe sobre inexistência de chamamento Público do Projeto “É pra lá que eu vou” da Organização da Sociedade Civil – Associação Pestalozzi de Osasco”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – Associação Pestalozzi de Osasco - Projeto “É pra lá que eu vou” e a devida adequação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexistência de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente

puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” grifo nosso

Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”. grifo nosso

RESOLVE

Art.1º - Fundamentar o enquadramento do projeto em questão na condição de inexistência do Chamamento Público de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I), concomitantemente, com a Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006;

Art.2º Registrar que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §1º do referido decreto;

Art.3º O CMDCA deverá pensar também aos autos a documentação de que trata o art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, de competência do Conselho, bem como comprovantes de depósitos realizados nas datas aprazadas e declaração emitida pelas empresas vinculando os respectivos valores ao Projeto “É pra lá que eu vou” - OSC Associação Pestalozzi de Osasco.

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Osasco, 20 de maio de 2019.

Pedro Paulo da Silva

Presidente em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS

20/05/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1075/19 - EXONERAR, REJANE NASCIMENTO E SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1077/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LINDINALVA CORDEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** na data de 20/05/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO OPERACIONAL**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 21/05/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1079/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADALBERTO VIEIRA BONILHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CADASTRO EMPRESARIAL**, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** na data de 20/05/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** a partir de 21/05/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1067 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB II - ARTISTICA-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Tabela 19 referência e grau M01-A-LC.168/2008 e Jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
133	KELLY CRISTINA ROCHA	301284507

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1068 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEB II- INGLÊS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Tabela 19 referência e grau M01-A- LC.168/2008 e Jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
190	GRÉCIA MARQUES	273413144
192	CLAUDIO APARECIDO FAIAN	161986845

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1069/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA PEREIRA DE ANDRADE**, **RG. 24.178.086-x**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CRECHE LIDIA THOMAZ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1070/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNA CAMPOS FERREIRA RAMOS**, **RG. 28.590.614-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1071/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERA ALTNA SOARES DE OLIVEIRA**, **RG. 14.069.548-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEI DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1072/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAYSA DIAS DE ARAÚJO**, **RG. 40.065.125-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1073/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA CREUSA RODRIGUES, RG. 24.378.883-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE RECANTO ALEGRE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1074/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARTA ARIANE PERARO, RG. 25.303.516-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1076/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VILTA ALVES RODRIGUES, RG. 9.729.787-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1078/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO, RG. 36.596.828-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 951 / 2019 - Constituir Comissão destinada à organização do Desfile Cívico e Militar de 07 de Setembro 2019, conforme segue:

Pela Secretaria de Educação

Izilda Aparecida Orlando da Silva

Luís Marcelo Bigatto

Vera Lúcia Navas Hammoud

Maria das Graças Freire

Shirlei Florido

Irandi Gomes da Silva

Élida Liliani Ribas Assunção

Pelo Gabinete do Prefeito

Vanessa da Silva Campos - Titular

Silmara Cristina do Carmo Bortolossi - Suplente

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão

Cynthia Aparecida Nogueira Coelho Zahotei – Titular

Olímpio Schiavetti Filho – Suplente

Pela Secretaria de Governo

Rafael Cardoso Buin - Titular

Simone de Carvalho Lourenço - Suplente

Pela Secretaria de Administração

Sueli Aparecida Actum – Titular

Jhonny Diego de Jesus Oliveira – Suplente

Pela Secretaria de Finanças

Oswaldo Luis Soares de Oliveira – Titular

Beverly Iris Cruz - Suplente

Pela Secretaria da Cultura

Kelly Aparecida Martins Feitosa – Titular

Roger Rezende Freitas – Suplente

Pela Secretaria de Serviços e Obras

José Roberto Ramos – Titular

Fernando Cavalcante – Suplente

Pela Secretaria da Saúde

Horácio Camargo de Souza Silva – Titular

Grazielen Dinato – Suplente

Pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

Ibere Cossa Salvadori – Titular

André Luiz Baia da Silva – Suplente

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

Janaina Prizon – Titular

Thays Assunção Monteiro – Suplente

Pela Secretaria de Comunicação Social

Camila Szabo Assis – Titular

Renata Poletti Sousa – Suplente

Pela CMTO

Marcelo Leite Dias – Titular

Marciane de Sousa Araujo – Suplente

Pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

Edson Pereira de Souza – Titular
Débora da Silva Nalon - Suplente

Pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Marco Damiano Sampaio – Titular
Rildo Hernandes Freire – Suplente

Pelo Fundo Social de Solidariedade

Liliane Alves de Jesus – Titular
Cláudia Ribeiro Cunha – Suplente

Pelo 14º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo**Pelo 42º Batalhão da Polícia Militar de São Paulo**

2º SGT PM Maurici Rodrigues Pereira

Pela Secretaria de Meio Ambiente

Emanuelle Augusta Grossi Silva – Titular

Pela Ouvidoria Geral do Município

Rogério Araújo Fernandes – Titular

Pelo Departamento Central de Licitações e Compras

Carmem Cecilia de Oliveira – Titular
Cleonice de Sousa Santos – Suplente

Pela Secretaria de Assistência Social

Luciano Benazzi – Titular

Pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco

Fábio de Mambro Santos

Pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Valdeci dos Santos – Titular
Katiúscia Silva Carvalho - Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 995/19, publicada em 15 de maio do ano em curso, leia-se: ‘Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.’

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.435/2018 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de veículos 0 km (zero quilômetro) adaptados para traslados de corpos, com quilometragem livre e abastecimento a cargo do Departamento de Administração Funerária (DAF), para análise da Impugnação ofertada. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 20 de maio de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.946/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, que integra este Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/05/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2019 às 10h00min.

Osasco, 17 de maio de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

ERRATA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.714/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019****ONDE SE LÊ:**

8.2.3.2. Preço unitário SERÁ igual a aplicação do percentual de acréscimo proposto, sobre os preços da Tabela Oficial do CEAGESP com data de 01/04/2019, conforme consta do ANEXO I e X do Edital, expressos em reais, obrigatoriamente com 02 (duas) casas após a vírgula.

LEIA-SE:

8.2.3.2. Preço unitário SERÁ igual a aplicação do percentual de acréscimo proposto, sobre os preços da Tabela Oficial do CEAGESP com data de 22/03/2019, conforme consta do ANEXO I e X do Edital, expressos em reais, obrigatoriamente com 02 (duas) casas após a vírgula.

Osasco, 20 de maio de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**ATO DO DIRETOR**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 30.433/2015) contra a servidora de matrícula nº 110.757, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do

artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 14 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 051/2019

DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 011948/2019) contra a servidora de matrícula nº 135.673, por infração ao artigo 17, inciso I e art. 23, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP, 20 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 052/2019
DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 011946/2019) contra o servidor de matrícula nº 130.011, por infração ao artigo 17, inciso I e art. 23, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP, 20 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 205/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12117/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

Processo: 20.307/2016; Termo de Prorrogação nº 059/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 2.1 do Contrato nº 028/2018, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 05 de abril de 2019, conforme manifestação da Secretaria de transportes e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 1996, Parecer Jurídico às fls. 2027/2029, Ratificação à fl. 2031 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2032; Valor: R\$1.382.560,68 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA

Secretária Adjunta

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014.



Resolução nº 11, de 07 de maio de 2019.

**Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Planejamento,
 Monitoramento e Avaliação da prestação de contas.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997.

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre o grupo de trabalho:

Grupo de Trabalho de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da prestação de contas

NOMES	CATEGORIA REPRESENTATIVA
1- Antônio Cláudio Flores Piteri	Governamental – Secretário Secretaria de Assistência Social
2- Danielle Silva Bueno	Governamental – Diretora da Proteção Social Especial
3- Deise Tavares A.V. da Silva	Governamental – Diretora da Proteção Social Básica
4- Alexandre L. Borges Campos	Governamental – Diretor do Dep. Administrativo
5- Ingrid Cristiane R. Nascimento	Governo – SEPLAG
6- Gilma Ramos	Entidade socioassistencial – Presidenta CMAS
7- Ana Paula L. Harada	Entidade socioassistencial
8- Ana Caroline dos Santos	Sociedade civil - trabalhadores do SUAS
9- Wagner Mingoranse Barbero	Secretário Executivo do CMAS

Gilma Ramos
 Presidenta CMAS

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017
 CREDENCIAMENTO
 RELAÇÃO DOS ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA INSCRITOS

HABILTADOS

Adriana Simões da Silva	Música	96
Jonatan Henrique Cordeba	Painel de Graffiti	90
Sérgio Ricardo Ribeiro da Silva	Palestra	90
Francisco de Moura Silva Junior	Painel de Graffiti	86
João Carlos Cunha Marques	Música	90
Hebert Carmo dos Santos	Música	88
Rafael Rodrigues de Sena	Música	92
Douglas Santiago da Silva	Música	80
Manoel de Araujo Tomaz	Música	92
Rodrigo Nagipe Jorge	Música	80
Viviane Barbosa Maran Varela	Música	90
Fabio Rodrigues da Silva Abade	Música	92
Raphael Augusto Carmo de Santos	Palestrante	80
Marcio Santos da Silva	Música	80
Sophia de Fatima de Sousa Lima	Música	90
Paulo dos Santos Aragão	Música	70
Gabriela Bruce	Painel de Graffiti	80
Tatiana Botelho Forte Guedes	Música	90
Marcia Maria Lima	Música	92
Simeire Domingues de Queiroz Epifanio	Música	95
Luis Cláudio Siqueira	Música	95
Anderson Pinto Estevão	Palestrante	90
Allan Dereck da Silva	Dança	88
Kleber de Oliveira Araujo	Música	79
Cledir Santana da Silva	Música	79
Ana Cristina Netto	Música	90
Ednei Francisco Santos	Música	80
Thayná Dias Mendonça Pereira	Dança	90
Lucas da Silva Melo	Dança	89
Felipe Honorato de Menezes	Camera Man	70
Paulo Ricardo de Oliveira Siqueira	Música	79
Cleber de Macedo Vitoria	Palestrante	80
Flor Costa Queiroz de Medeiros	Música	90
Marcos Domingos Luz	Palestrante	85
Marcos Domingos Luz	Música	85
Eduardo José Marlene	Artes Cênicas	98
Alan Lucas da Silva Santos	Palestrante	83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Maria Lucineide Chagas	Curadoria	90
Regiane Aparecida Ribeiro	Curadoria	97
Alessandro Garcia Gomes	Música	80
Vanessa Gonzaga de Oliveira	Música	70
Nere Bento da Silva	Curadoria	90
Caique de Mello	Música	85
Luana Rabetti	Música	92
Deise Yara Calaf Casallo	Dança	80
José Ricardo Freitas Gonçalves	Música	90
José Bispo de Assis	Palestrante	97
Robson da Silva de Oliveira	Música	85
Juliano dos Santos Thompson	Dança	90
Isaac da Silva Pestana	Música	93
Enéas Carvalho	Música	90
Patricia Pereira de Souza	Curadoria	97
Leonardo Vitorio	Música	92
Ariane Alves	Painel de Graffiti	92
Debora Lima dos Anjos	Música	95
Joseval Batista da Rocha	Música	90
Leonardo Modesto Barbosa da Silva	Música	88
William Robson Souza	Música	88
Piter Acoty	Música	92
Juarez Gorrão	Música	90
José Carlos Barroso	Dança	88
Antônio Duque de Sousa Neto	Painel de Graffiti	90
Henrique Soares de Almeida	Música	88
Sergio Barbosa	Música	93
Livia Alves de Mello Campos	Fotógrafo	90
Keven Wanderley Silva	Dança	90
Willian Batista Penna	Música	80
Juliana Araújo Gabriel	Música	94
Rosangela Ribeiro Rocha	Música	92
Luiz Gledson Vieira de Matos	Palestra	90
Luiz Gledson Vieira de Matos	Painel de Graffiti	90
Iverson Soares de Lima Junior	Música	90
Ricardo Oliveira Pereira Freitas	Palestrante	70
Bruno Leonel Sumaque Acosta	Música	95

Comissão de Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Agnaldo da Silva	Música	85
Rafael Santos Gujo	Música	80
Priscila Matos Ribeiro Silva	Música	96
Daniel Cicero Gonçalves dos Santos	Música	90
Lucas Augusto de Jesus Ribeiro	Música	90
Wilson Bartolomeu Junior	Música	80
Simone Lasdenas Wenceslau	Música	92
Amanda Cristina S. dos Santos	Curadoria	90
Amanda Cristina S. dos Santos	Debatedora	90
Jefferson Soares de Moraes	Música	85
Peterson da Silva Correia	Dança	87
Polyana Fernandes Lima	Música	87
Lucas da Silva Melo	Muralismo	80
Ana Paula Onofre dos Santos	Música	87
Guilherme Felix de Barros	Musica	85
Patrick da Silva	Música	86
Luiz Lobato da Silva	Curadoria	88
Luiz Lobato da Silva	Debator	88
Welington Ferreira Barros	Musica	89
Marcos Ricardo Antônio de Paula	Música	69
Brisa de La Cordillera Collio Inzunza	Música	92
André Andrade Pereira	Música	88
Daniel Fernando Araújo	Música	50
Marcos Paulo de Miranda Moura	Música	67
Eliete de Lelis Frondeli da Cruz	Música	87
Giovana Silva Torres	Dança	90
Lucas Sodré dos Santos	Palestrante	85
Thaynara de Lima Silva	Palestrante	85
Thaynara de Lima Silva	Debatedor	85
João Wagner dos Santos Silva	Música	79
Rodrigo Freire Nogueira	Dança	92
Thiago Rodrigo de Moraes	Música	92
José Fernando Brito de Almeida	Palestrante	90
Robinson dos Anjos Bezerra	Painel de Graffite	85
Rodrigo Andrade Machado	Dança	87
Jefferson Serafim dos Santos	Painel de Graffite	90
Wagner Oliveira Santos	Música	83
Larissa Julia Lopes Barbosa	Editor de Videos	90

Comissão de Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE CULTURA

Kleber Pereira da Conceição	Dança	90
Leticia Kind Cruz	Música	80
Rodolfo Barros Vieira	Palestrante	80
Rodolfo Barros Vieira	Painel de Graffiti	80
Juliana de Oliveira Monteiro de Paula	Música	81
Ricardo Oliveira Pereira Freitas	Palestrante	92
Marcelo Dias dos Santos	Palestrante	90
Silvio Teixeira De Lima	Música	85
Resistência do Gueto	Música	93
Lauren Reduto e DJW	Música	70

Comissão de Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04140/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação de Judô, para o exercício de 2019, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 20 de maio de 2019.

Carmonio Bastos

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2019

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório a favor do Instituto Tecnológico Inovação– ITI, referente a Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação para Manutenção, Suporte Técnico e Capacitação do Sistema Financeiro, referente ao período de 01/03/2019 a 31/03/2019, no valor de R\$ 485.453,03 (quatrocentos oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2019.

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD****Ata da 8º reunião realizada em Abril pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD.**

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2019, reuniu-se na Casa da Cidadania, localizada na Avenida dos Autonomistas, 3087 – Centro – Osasco/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPOD, conforme lista de presença anexa para a 8º reunião ordinária com os seguintes presentes: Presidente COMPOD Pr Jonas de Melo Florêncio e Sr Douglas Carrara representantes Instituto de Recuperação Missão Amor - IRMA Vice Presidente COMPOD Sr Márcio Alves de Oliveira, Sr Alexandre S Gama e Cleide dos Santos representantes da Instituição SIM EU ACREDITO; Secretária Executiva COMPOD Sra Maria Goretti Vicente Gabinete Prefeito – PMO; 1º Secretário COMPOD Sr Claudino Alves Ribeiro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA; 2ª Secretária COMPOD Sra Vanessa Laís Roque Longo juntamente Sras Mara Regina Ribeiro, Beatriz Espósito, Suzete Souza Franco e a Secretária Dra Simone Augusta Marques Monteaperto representantes da Secretaria de Saúde – PMO Vereadores Srs Daniel Matias, Josias de Nascimento e a Vereadora Sra Ana Paula Rossi representantes parlamentares da Câmara Municipal de Osasco; Sr José Carlos Vido Chefe de Gabinete do Prefeito de Osasco; Sr Ednilson Santos Oliveira representante da Instituição Integrando e Discipulando através do Esporte – IDE; Dr Igor Alves Guedes de Oliveira e Sra Patrícia de Paula Coutinho representantes da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes – Policia Civil do Estado de São Paulo; Capitão do 14º Cia Sr Élcio do Nascimento representante da Policia Militar do Estado de São Paulo; Sras Linete Teruel, Vera Lucia Cristensen, Cidalia Pimentel dos Reis, Olga Maria. A. da Silva, Gloria Paulo Sobral Fernandes, Irandi Gomes da Silva representantes da Secretaria de Educação – PMO; Gestora do Centro de Referencia dos Direitos Humanos Sras Marilena de Lima Barbosa, Almerinda Cardoso Machado da Rosa Secretário Sr Claudio Piteri e Psicólogo do Centro POP Sr Gustavo Henrique..Lopes Ferreira representantes da Secretaria de Assistência Social – PMO; Psicólogas Sras Monica de Fátima da Silva, Josefa Rosemar Santana, Adriana Lima Brandão e Sr André Alecrim da Silva representantes Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDECA Osasco; Conselheira Tutelar Sra Grazielle Macedo e Sr Juvêncio Assis representantes do Conselho Tutelar – Região Centro e Sul; Coordenador do Departamento de Atenção Básica Medico Dr Miguel Teixeira, Santos Neto e Sra Beatriz Esposito do CAP'S A/D representantes Secretaria de Saúde – PMO; Secretário Coronel José Virgolino Oliveira, Inspetor da GCM Sr José Carlos Ubaldo e Sr Márcio José de Lima representantes Secretaria de Segurança e Controle Urbano – PMO; Medico Dr Michel Salim Gebara representante Associação Paulista de Medicina; Sras Maria Aparecida Santos Luiz e Gilselia Cristina Lopes Alvim Diretoras da Fundação Casa Osasco I; Advogado Dr Rafael.Alves Santos, Sra Rosa Acácia de Carvalho, Nair Rafael e Antonio Carlos representantes da Rede Social de Osasco; Sra Maria Adriana da Silva Santos Assessora do Vereador Josias da Juco e Sr João Messias Assessor do Vereador De Paula representantes da Câmara Municipal de Osasco; Sr Douglas Delgado e Sras Selma Carneiro Ferreira e Larissa Carolina de Almeida Marco representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG - PMO; Drs Darlan Rocha Oliveira, Valdomiro Oliveira Junior, Claudio Ramos, Kátia Macedo e Elias Ventura Sousa representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Osasco; Sra Maria José Moriya e Sr Laércio Mendonça representantes Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão SDTI – PMO; Sra Natalia da Conceição de Carvalho Moraes representante da Associação Brasileira da Saúde em

**SEDE: Avenida dos Autonomistas, 3087 – Centro – Osasco / SP
Telefone: (11) 3683-9904 – Email: compod.sg@osasco.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Estudo – ABRASSAE; Srs Antonio Manuel de Moraes Batista, João Xavier, Benedito Aparecido Gomes Ferreira e Hernandes de Lima representantes da Associação Anti Alcoólica do Estado de São Paulo - AAESP; Sr Wladimir Tolusso Junior representante do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – Osasco; Sr Valei Pires Azevedo representante Alcoólicos Anônimos – AA; Professor Antonio Acleto Amaral representante do Colégio Adventista, Sr Tino Perez e José Donizeti Campos representantes do Centro de Valorização da Vida – CVV; Sr Paulo Roberto Assis representante do Projeto Medula Óssea; Sra Maria Adriana da Silva Santos Assessora do Vereador Josias da Juco e Sr João Messias Assessor do Vereador De Paula representantes da Câmara Municipal de Osasco; Sr Luiz Francisco Teixeira representante da Fundação Bradesco; Dra Ana Tomie Nakayama Kurauchi representante do Conselho Regional de Medicina SP; Sr Roger Martin da Silva representante da Secretaria de Cultura; Irmãs Maria de Deus Silva e Maria da Cruz Silva Santos representantes do Colégio Nossa Senhora Misericórdia; Sras Maristela Mauro Bonametli e Sandra Jardim representantes da Diretoria de Ensino; Sra Neide Sousa representante Semear Ação; Sra Edna Maria L V Porto e Wagner Abnil representante do Hospital Regional Osasco; Luci B Caldeira, Maria Geralda e Rita de Cássia representante da Clínica Sagrada Família; Dra Donildes; Sr Robinson B dos Santos representante da Casa da Cidadania; Lidia de Jesus representante Somos Todos Unidos; Sr Roberto Cardozo representante da Igreja Batista Central de Osasco; Iniciado os trabalhos as 09:00 hs atendendo o Edital de Convocação o presidente Pr Jonas obedecendo as disposições do Regimento Interno verificou que o numero de presentes estava inferior ao que pedia o Artigo 14º, prorrogando os trabalhos por 20 minutos procedendo em segunda chamada as 09:20 hs, onde cumprimentou e agradeceu a presença de todos abrindo a reunião enaltecendo o nome de Deus dizendo da oportunidade que Deus estava concedendo a todos os presentes com a possibilidade de continuar o trabalho de enfrentamento ao uso das drogas, sendo que o mundo esta sofrendo as consequências do uso e dependência das drogas licitas e ilícitas, no entanto a responsabilidade não pode ficar somente aos governantes mas também a sociedade, por isso a reunião do COMPOD, deve culminar na atuação efetiva deste enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas na cidade de Osasco, na sequencia após a fala do presidente houve a apresentação de todos os presentes em seguida o 1º secretário Sr Claudino cumpriu o protocolo lendo o Edital de Convocação e repassou a palavra ao Dr Miguel que brilhantemente explicou a estrutura e funcionamento do COMPOD no Município de Osasco: e a construção e reflexões do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas com as seguintes Comissões temáticas:

Comissão de Prevenção

Comissão de Tratamento e Fiscalização das Entidades

Comissão de Recuperação e (Re)inserção Social

Comissão de Redução de Danos Sociais e a Saúde

Comissão da Redução da Oferta e Estudos

Comissão de Pesquisas e Avaliação

O Dr Miguel explicou o que é Dependência de álcool e outras drogas identificando:

Dependência – Abuso – Intoxicação – Abstinência – Tolerância – Codependência.

Disse das Etapas do Uso, Abuso e Dependência, exemplificando como uma pessoa que não usa inicia; sendo da seguinte forma usando experimental; usando esporádico; usando frequente; usando pesado abuso e chegando na dependência.

O Dr Miguel esclareceu que o uso de uma droga pode levar a outras drogas, sendo que o uso de tabaco pode levar ao risco relativo de = 2.8; podendo levar a exposição a oportunidade de maconha com risco relativo de = 4.8; do uso de maconha podendo

SEDE: Avenida dos Autonomistas, 3087 – Centro – Osasco / SP
Telefone: (11) 3683-9904 – Email: compod.sg@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

levar a exposição a oportunidade de cocaína com risco relativo = 5.0 podendo levar o uso de cocaína com risco relativo de = 19.3; também explicou com muita clareza sobre o DSM-5 que fala do Transtorno relacionados com Substâncias e transtornos adictos que são:

Transtornos por consumo de substâncias e Transtornos induzidos por substância Sobre a Epidemiologia o Dr Miguel apresentou dados que comprovam a Prevalência podendo ser:

Uso na vida - Uso no ano - Uso no mês - Uso frequente - Uso pesado - Uso abusivo - e Dependência

Epidemiologia

Padrão de consumo de álcool e outras drogas entre estudantes das 27 capitais brasileiras *

	Uso na Vida	Uso no ano	Uso no Mes	Uso Frequente (6x no mês)	Uso Pesado (20x no mês)
Álcool	74,6%	49,8%	38,3%	11,7%	6,7%
Maconha	8,8%	2,6%	1,9%	0,7%	0,5%
Solventes	6,1%	1,2%	0,4%	1,5%	0,9%
Cocaína	⁽²⁰⁰⁴⁾ 2,9%	0,7%	0,4%	0,2%	0,1%
Crack	0,7%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%

Os dados recentes sobre consumo de drogas no país são através dos seguintes levantamentos:

Levantamento Domiciliar CEBRID; Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras – 2010 (CEBRID); Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012; Levantamento com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (CEBRID); Perfil dos usuários de crack e/ou similares no Brasil e Estimativa do número de usuários nas capitais do País.

Dr Miguel ressaltou a importância da configuração de Intervenção e reabilitação através da Rede de apoio composta pelos seguintes equipamentos e procedimento:

UBS - Pronto Socorro - Tratamento Ambulatorial - CAPS-AD - Hospital Geral - Moradia Assistida para DQ - Hospital Dia - Comunidades Terapêuticas – Acompanhamento Terapêutico.

Ele reiterou os princípios para o tratamento que são:

1. Não há um único tratamento apropriado para todas as pessoas.
2. O tratamento deve estar disponível o tempo todo.
3. Deve abarcar as múltiplas necessidades do indivíduo (não apenas o uso de drogas).
4. Deve ser avaliado e modificado permanentemente, de acordo com as necessidades do usuário.
5. Deve possuir uma duração adequada.
6. A psicoterapia (individual e/ou de grupo) é componente essencial.
7. Promover abordagens farmacoterápicas.

SEDE: Avenida dos Autonomistas, 3087 – Centro – Osasco / SP
Telefone: (11) 3683-9904 – Email: compod.sg@osasco.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

8. Visar ao tratamento integrado das comorbidades.
9. A desintoxicação é apenas o primeiro passo.
10. O tratamento não precisa ser voluntário para ser efetivo.
11. O uso de drogas durante o tratamento deve ser monitorado.
12. Desenvolver programas para DST e AIDS.
13. O tratamento da dependência é um processo a longo prazo, que requer múltiplas etapas.

O Dr Miguel enalteceu a importância do COMPOD para o Município informando de suas atribuições tais como:

Acolhimento ao usuário e a família - Capacitações sobre o tema - Orientações e encaminhamentos – Fiscalização - Realização de fóruns de discussão sobre o tema - Levantamento de dados.

Ele lembrou que na estrutura do COMPOD é imprescindível a Segurança Pública através da atuação da Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil.

A Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011

Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá providências correlatas.

A Saúde através da atuação do DAB- UBS - CAPS-AD - Saúde Mental - Hospital Geral e Internação breve.

A Prevenção através da atuação de Ações em Escolas – Programa Saúde na Escolas - Treinamentos dos Professores.

A Reabilitação e (Re) inserção Social através da atuação de Intervenções – Assistência - Orientação para o Trabalho - Capacitação e Orientação Pedagógica.

Em seguida o presidente Pr. Jonas agradeceu a brilhante palestra do Dr Miguel encerrou a reunião saudando e agradecendo a participação de todos os presentes.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros segue redigida por mim Secretária Executiva Maria Goretti Vicente e assinada pelo presidente.

Atenciosamente,

Jonas de Melo Florêncio
Presidente

Maria Goretti Vicente
Secretária Executiva

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PROCESSO ADM. Nº. 11962/2019**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 (verso) e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento JM BAR, sito à Rua Tom Jobim, nº 145 – Jardim Santa Maria – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do IOMO dia 15 de maio de 2019

Onde se lê:

Processo Administrativo n.º 5.885/2018

Pregão Presencial n.º 013/2018

Leia - se:

Processo Administrativo n.º 4.997/2018

Pregão Presencial n.º 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial 24 horas de Grupo Gerador, com fornecimento de peças, mão de obra comum e especializada.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao artigo 3º, parágrafo 1º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, à favor da empresa GECOMO SOLUÇÕES EM ENERGIA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.410.136/0001-87, pelo menor preço global de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Osasco, 09 de maio de 2019.

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde